



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.697, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a realizar pagamento de salários das visitadoras do programa Primeira Infância Melhor (PIM).

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.127	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	4160	198	R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4160 – Primeira Infância Melhor.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 15 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal